

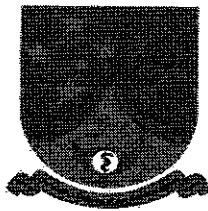
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

1 28/07/2017 – Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira
8 Rosângela Fernandes Alves França; **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira
9 da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati;
10 Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheira Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas:** Conselheira
11 Sebastiana Maria Conceição Calmon; **Faltas não justificadas:** Conselheiro Adriano José da Silva de
12 Souza; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate;
13 Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dr. Wladmilson
14 Gama Almeida, Coordenador da Câmara Técnica de Processo Ético. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)**
15 **Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP**
16 **398ª. 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos
17 trabalhos às 14 horas e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 398ª que, após as
18 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:**
19 **Item 01: Parecer de conselheiro nº 022/2017 referente ao PAD 872/2016. Conselheira**
20 **parecerista Dra. Rejane da Silva Amorim. Processo Ético nº 07/2016. Julgamento: 15 horas.**
21 Denúncia apresentada pelos médicos Dr. André Silva Lucas; Evandro Duccini de Souza; Jeferson
22 Lenzi; Wagner Gumz Segundo; Marcos Homero de Sá Santos; Ricardo Mai Rocha em desfavor da
23 Sra. Bruna Finco Rebonato – Técnica de Enfermagem. Fatos ocorridos no Hospital Santa Rita de
24 Cássia de Vitória. Às 15 horas foi realizado o pregão das partes pelo Conselheiro Romildo Galvão,
25 constatando a presença da denunciada e de seu advogado, Dr. Jorge Silva Machado, OAB 13866.
26 Presidente dá início ao julgamento, encaminhando a palavra à Conselheira parecerista Rejane da
27 Silva Amorim para leitura do parecer. Após leitura do parecer, aberto para discussão. Presidente
28 ressalta que conforme estabelece o art. 115 do Código de Ética, as partes terão 10 minutos para
29 sustentação oral. A denunciada dispensa o tempo de sustentação oral. Presidente informa que os
30 conselheiros poderão arguir perguntas à conselheira parecerista e à denunciada. Conselheira Suely
31 pergunta se durante o ato cirúrgico estavam presentes apenas a denunciada e a médica, e questiona
32 se segurar um afastador é considerado instrumentação cirúrgica ou participação em cirurgia. A
33 denunciada responde que estavam apenas as duas, e entende que se não encosta no paciente não
34 participou efetivamente da cirurgia. Conselheiro Romildo pergunta se sabe o que o instrumentador
35 cirúrgico pode fazer na cirurgia? Bruna: responde sim. Conselheiro Romildo: pergunta se conhece o
36 Código de Ética dos profissionais de enfermagem? Bruna: responde sim. Conselheiro Romildo



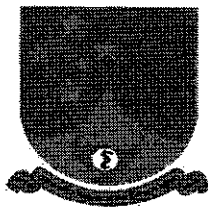
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

37 pergunta à conselheira parecerista se havia check list e quem assinou. Rejane: Não consta o check
38 List. Conselheira Teresa Cristina: o que consta no áudio acostado ao processo? Conselheira Rejane:
39 existe um CD e no áudio consta uma conversa pertinente a assuntos médicos. Presidente pergunta ao
40 procurador-geral se áudio pode ser considerado como prova. Dr. Robson: pode ser considerado sim.
41 Conselheira Ana Christina questiona a denunciada se já realizou a prática de instrumentação
42 cirúrgica com outros cirurgiões. Bruna informa que nos outros procedimentos estava o Dr. William.
43 Nesse dia o cirurgião auxiliar não estava presente. Conselheira Alessandra pergunta se constam nos
44 autos se cirurgia foi eletiva? Conselheira Rejane: sim, eletiva. Conselheira Alessandra: a senhora
45 Bruna já participou de cirurgias de grande porte apenas com a participação do cirurgião e do
46 instrumentador? Bruna: responde não. Conselheira Alessandra: havia o enfermeiro responsável no
47 dia do fato ocorrido? Conselheira Rejane: estava presente a Enfermeira Luíza Pina, Responsável
48 Técnico. Conselheira Rosangela questiona se houve qualquer outra cirurgia apenas com a
49 denunciada e o médico? Bruna: responde sim, já entrei em outras cirurgias apenas com o médico.
50 Conselheira Rosangela: houve a autorização da enfermeira responsável para participação na
51 cirurgia? Bruna informa que é autorizado entrar na cirurgia. Presidente questiona qual foi a denúncia
52 apresentada. Conselheira Rejane informa ser de exercício ilegal de medicina. Presidente ressalta que
53 quem pode julgar os atos da medicina é o CRM. Foi identificado que a profissional de enfermagem
54 estava em ato cirúrgico, o que é proibido. Como não houve médico auxiliar, alguém tem que ter
55 auxiliado o médico na cirurgia. Ressalta que pelos relatos é possível constatar que ela esteve em
56 campo. Presidente pergunta se não há outro médico para auxiliar as cirurgias? Bruna ressalta que
57 não. “Nunca encostei dentro de uma cirurgia”. Presidente encaminha para a conselheira relatora para
58 leitura do voto. Conselheira Rejane pugna pelo arquivamento do processo administrativo. Iniciada a
59 votação. Com 05 votos contra, dos conselheiros Elias, Ana Christina, Kallinca, Rosangela, Wilton
60 Patricio, e 04 votos a favor do parecer. Presidente encaminha aos conselheiros para proferirem novo
61 voto. Conselheiro Elias entende pela aplicação de Censura. Conselheira Ana Christina encaminha
62 para advertência verbal. Conselheira Maria Anelise encaminha para aplicação de multa no valor de
63 04 anuidades. Iniciada a votação pela penalidade a ser aplicada. **Censura** (Elias, Rosangela, Suely).
64 **advertência verbal** (Ana Christina, Romildo, Wilton Patricio). **multa de 04 anuidades** (Kallinca).
65 **Abstenção** (Alessandra, Rejane). Devido ao empate entre as penalidades de censura e advertência
66 verbal, Iniciada a votação da penalidade a ser aplicada **advertência verbal** (Alessandra, Rejane, Ana
67 Christina, Kallinca, Romildo e Wilton Patrício) e **Censura** (Elias, Rosangela, Suely). Assim fica
68 definido a infração aos artigos 9º, 12, 13, 31, 33, 48 e 56 com aplicação de **advertência verbal**.
69 **Item 02: Memorando nº 1159/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação de contrato de
70 prestação de serviços e venda de produtos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – PAD
71 572/2013. Realizada a leitura do memorando pela conselheira secretária. Aberto para discussão, não
72 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do contrato. **Item 03:**









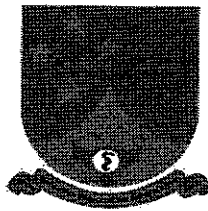
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

73 **Memorando nº 1160/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação de contrato de manutenção
74 veicular – PAD 107/2014. Realizada a leitura do memorando pela conselheira secretária. Aberto para
75 discussão, não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do
76 contrato. **Item 04: Memorando nº 1161/2017/Controladoria Geral/Coren-ES.** Renovação de
77 contrato da sala alugada na subseção de Colatina. Realizada a leitura do memorando pela
78 conselheira secretaria. Aberto para discussão, não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
79 unanimidade a renovação do contrato. **Item 05: Memorando nº 1178/2017/Setor de Cadastro do**
80 **Coren-ES.** Relação dos profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste
81 Conselho no mês de julho/2017. Quantidade de registros: Enfermeiros – 19; Técnico de 
82 Enfermagem – 106; Auxiliar de Enfermagem – 11; Especialização em Gestão em serviços de saúde
83 com ênfase em Programa de Saúde – 01; Especialização em Obstetrícia – 01; Especialização em
84 Unidade de Terapia Intensiva e em Unidade Coronariana – 01; Enfermagem do Trabalho – 01;
85 Técnico do Trabalho – 01. Totalizando 141 registros no mês de julho/2017. Realizada a leitura do
86 memorando pela Conselheira Suely Rangel. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
87 votação. Referendado por unanimidade. **Item 06: Memorando nº 1.166/2017 – Fiscalização.**
88 Relação de empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de 29/06/2017
89 a 28/07/2017. Quantidade de Registros de Responsabilidade técnica: 16. Realizada a leitura do
90 memorando pela Conselheira Suely Rangel. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a 
91 votação. Referendado por unanimidade. **Item 07: Memorando nº 1149/2017/Conselheiros/Coren-**
92 **ES. Prestação de contas Semana de Enfermagem 2017.** A coordenadora da comissão
93 organizadora da Semana de Enfermagem/2017 apresenta o Relatório de Avaliação da Semana de
94 Enfermagem do Coren/2017. Conselheira Kallinca apresenta relatório. Aberto para discussão. 
95 Presidente parabeniza a comissão e ressalta que recebeu muitos elogios dessa nova metodologia de
96 trabalho da comissão. Conselheira Teresa Cristina informa que esse ano a quantidade de elogios nas
97 avaliações foi surpreendente. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o relatório de prestação
98 de contas semana de enfermagem 2017. **Item 08: Expediente encaminhado pela Enfermeira**
99 **Thiara Bianquine.** A Enfermeira Thiara Bianquine solicita desligamento, por motivo de doença, da
100 representação do Coren-ES no CMS de Barra de São Francisco. O próprio CMS solicita a indicação
101 da Enfermeira Marcelle Cardoso Ourique, registro nº 373890. Aberto para discussão, não houve 
102 discussão. Iniciada a votação. Aprovado com 08 votos a favor e uma abstenção (Ana Christina). **Item**
103 **09: Abertura de processo de intervenção ética de enfermagem do Hospital Estadual Sílvio**
104 **Avidos em Colatina.** Presidente informa da precariedade do hospital Estadual Sílvio Ávidos em
105 Colatina. A mesa propõe a abertura de processo para intervenção da enfermagem no hospital 
106 estadual. Presidente passa a palavra para a Conselheira Maristela. Conselheira informa da
107 precariedade do hospital, ressalta as agressões sofridas física e mentalmente pelos profissionais de
108 enfermagem. Informa que a cada dia os profissionais de enfermagem estão tendo problemas de 

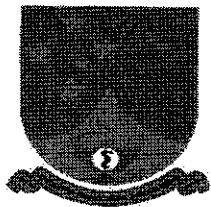


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

109 saúde devido a falta de estrutura. Conselheira relata fatos ocorridos, que vêm acarretando prejuízos a
110 todos os profissionais de enfermagem do hospital. A mesa propõe abertura de processo para possível
111 intervenção ao hospital Estadual Sílvio Ávidos. Conselheira Alessandra se solidariza com os fatos
112 apontados pela conselheira Maristela, ressaltando que é preciso ajudar nossos pares. Conselheira
113 Ana Christina se solidariza com a situação no Hospital Sílvio Ávidos e ressalta que a fiscalização
114 esteve no HEIMABA, onde também foi constatada grave precariedade. Destaca que os hospitais
115 estaduais estão em situação precária. Informa ainda que além de toda a falta de mão de obra, faltam
116 materiais de trabalho. O Conselheiro Romildo ressalta que antes ficava preocupado com a
117 intervenção dos hospitais, contudo, vendo as situações terríveis, acredita que a gestão estadual não
118 tem trabalhado para melhoria da assistência de enfermagem. Informa ainda que se o hospital piorou
119 desde a última visita, o mesmo virou um “cemitério”, eis que já estava em estado de calamidade
120 total. Conselheira Ernesta questiona quantos dias para finalizar o processo. Presidente acredita que
121 em um prazo de 15 dias consiga transitar o processo. Conselheira Suely ressalta que é momento de
122 mostrar a sociedade que o Coren-ES está a favor dela e começar a movimentar as redes de
123 comunicação para que seja bem divulgado. Eis que o objetivo desse movimento não é salarial e sim
124 melhorar a assistência de enfermagem nos hospitais estaduais. Presidente solicita ao Elias,
125 coordenador da fiscalização interino, e ao Dr. Robson, empenho total nesse processo. Iniciada a
126 votação. Aprovado por unanimidade a abertura do processo para intervenção ética do Hospital Sílvio
127 Ávidos em Colatina – ES. **OUTROS ASSUNTOS: Item 01: Ofício nº**
128 **746/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha cópia da Decisão do Ministro Relator do Superior
129 Tribunal de Justiça – STJ, Napoleão Nunes Maia Filho, relativa ao Recurso Especial nº 1.521.889 –
130 RJ interposto pelo Ministério Público Federal em face da decisão proferida pelo Tribunal Regional
131 Federal da 2ª Região – TRF, o qual considerou ilegal a Resolução Cofen nº 146/1992. **Item 02:**
132 **Ofício Circular nº 101/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha o parecer nº 007/2017/CTLN/Cofen
133 que dispõe sobre a concessão ao profissional de enfermagem de inscrição remida. **Item 03: Ofício**
134 **Circular nº 102/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha o Ofício nº 2206/2017/Cofen-DF do
135 Sindicato dos Trabalhadores de Empresa Pública de Serviços hospitalares – Sindserh, acerca de
136 solicitação de parecer técnico sobre dimensionamento do serviço de enfermagem dos empregados
137 Públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para conhecimento e adoção de
138 providências que julgar preliminares. **Item 04: Of. Circ. nº PRES/Coren-RS/13-17.** Informa sobre
139 a realização do 1º Seminário Estadual “A Enfermagem cuidando na atenção primária à saúde,” que
140 ocorrerá na cidade de Porto Alegre – RS e promoverá seleção de trabalho “O cuidado da
141 enfermagem no Sus é Legal”. **Item 05: Ofício Conass nº 378.** Indica o recebimento de documento
142 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, acerca de fiscalizações feitas por seus
143 componentes às unidades hospitalares no estado do ES, com o objetivo de conhecer a realidade e o
144 perfil dos serviços de enfermagem praticados nos hospitais capixabas. **Item 06: Of. CSS nº**




Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

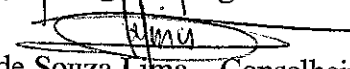
5


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

145 **291/2017 expedido pelo Deputado Dr. Hércules.** A pedido do presidente do Sindicato de
146 Motoristas condutores de ambulância do estado do Espírito Santo – Sindmaes solicitando a especial
147 atenção de V.S^a no sentido de promover ações periódicas de fiscalização para apurar se os
148 condutores de ambulâncias encontram-se devidamente em dia com os cursos de capacitação que a
149 legislação específica exige, visando a segurança e qualidade no atendimento ao paciente.
150 **INFORMES – 01:** Presidente informa sobre os agradecimentos recebidos nas fiscalizações no
151 interior e ressalta da importância de continuar o trabalho. **02:** Presidente informa sobre as
152 dificuldades financeiras enfrentadas pelo regional, ressaltando que os conselheiros precisam ter
153 cautela. **03:** Conselheira Rosângela informa que foi julgado no Cofen o processo da profissional
154 Elizângela Coco, que postou nas redes sociais injúrias contra o Conselho. Julgado procedente. **04.**
155 Presidente informa sobre o Relatório de Avaliação do Sr. André Braz Matos, feito pela Comissão de
156 Avaliação de Desempenho dos novos empregados do Coren-ES. Empregado avaliado obteve a
157 média final 4,64 ótimo, alcançando boa pontuação para ser aprovado em seu contrato de trabalho.
158 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será
159 assinada por todos. A reunião encerrou às 18 horas.

160 
161 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;


162 
163 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;


164 
165 Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

166 
167 Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

168 
169 Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

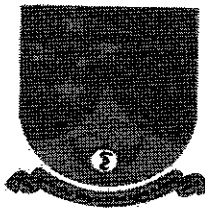
170 
171 Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;

172 
173 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo;

174 
175 Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva;

176 
177 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva;

178
179 Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente; **FALTA NÃO JUSTIFICADA.**
180



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 399 MANDATO 2015-2017

- 181 Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente;
182
183 Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;
184
185 Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente; **FALTA NÃO JUSTIFICADA.**
186
187 Sra. Maria Anélise Miguel Torati – Conselheira Suplente;
188
189 Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente;
190 *faulsa v. e. Brambate*
191 Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente; **FALTA NÃO JUSTIFICADA.**
192
193 Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente;
194
195 Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente; **FALTA JUSTIFICADA.**